



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.748, de 03/10/11

Processo nº: 62.981

PROJETO DE LEI Nº 10.955

Autor: ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Ementa: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JNR.

Arquive-se.

Almeida
Diretor

04/11/2011



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

102
62981

PROJETO DE LEI Nº. 10.955

| Diretoria Legislativa | Diretoria Jurídica | Comissões | Prazos: | Comissão | Relator |
|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|
| À Diretoria Jurídica. <i>W. M. F. S. de S.</i> Diretora 26/08/2011 | Para emitir parecer <i>Jun AM</i> Diretor 26/08/11 | <i>CR</i> | projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias | 20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias | 7 dias - - - 3 dias |
| | | Parecer nº 1.403 | QUORUM: MS | | |

| Comissões | Para Relatar: | Voto do Relator: |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| À CIR. <i>W. M. F. S. de S.</i> Diretora Legislativa 29/08/2011 | <input checked="" type="checkbox"/> avoco <i>2</i> Presidente 27/08/11 | <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>2</i> Relator 27/08/11 |
| encaminhado em / / | encaminhado em / / | Parecer nº. 3521 |
| À _____ Diretora Legislativa / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| encaminhado em / / | encaminhado em / / | Parecer nº. _____ |
| À _____ Diretora Legislativa / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| encaminhado em / / | encaminhado em / / | Parecer nº. _____ |
| À _____ Diretora Legislativa / / | <input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / |
| encaminhado em / / | encaminhado em / / | Parecer nº. _____ |
| | | |



103
62981

PP 16.038\2011

PUBLICAÇÃO
02/09/2011

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJR
Presidente
30/08/2011

APROVADO
Presidente
02/09/2011

PROJETO DE LEI N.º 10.955

(Enivaldo Ramos de Freitas)

Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JNR.

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JNR, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25.08.2011

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS



(PL nº.10.955- fls. 2)

Justificativa

Este projeto tem por finalidade declarar de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JNR**, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade, especialmente para a cultura, o ensino e o desenvolvimento social - como claramente se pode constatar pela documentação que segue anexada -, merecendo por isso o presente reconhecimento.

Assim, buscamos o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Maria Denise da Silva
Escrivente Autorizada

05
62981

OF. REG. CIVIL, RES. MAT. INTERD.
TUTELAS-1ª SUB SEDE JUNDIAÍ-SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia conforme o
original apresentado dou fe.

17 JUN 2011

Ata da Reunião

0509AB376015

Após dez dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e dez (10/02/2010), na Avenida Dr. Bento do Amaral Gurgel nº 206, no município de Jundiaí – SP reuniram-se cidadãos para a realização de uma Assembléia Geral com a finalidade de constituir e fundar uma associação cultural, com o objetivo de fomentar e incentivar o desenvolvimento de uma ação social que vise beneficiar a categoria através de acordos, convênios ou contratos. Entre os presentes, assumir a presidência dos trabalhos, por aclamação, a Senhora Vilma Ramos dos Santos, portadora do RG nº 27.237.357-6 inscrita no CPF nº 102.253.818-77 estado civil casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Sete nº 56 Parque nova republica Jundiaí SP, que agradeceu a sua indicação e convidou a Senhora Zilda Ramos da Silva, portadora do RG nº 25.492.059-7, inscrita no CPF nº 137.568.248-29, estado Civil Divorciada, profissão Maquinista, residente e domiciliada na Avenida Dr. Bento Amaral Gurgel nº 206 Jundiaí SP, para secretariar a sessão. Foi lida a ordem do dia para qual fora convocada a presente Assembléia Geral que tem os seguintes objetivos: a) Fundar uma associação, sem fins lucrativos; b) denominar a associação; c) aprovar o estatuto; d) eleger e empossar a Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Superior de Ética. A Senhora Vilma Ramos dos Santos esclareceu sobre a necessidade da criação da referida associação e sobre a escolha do nome. Colocado em votação, os objetivos da associação foram aprovados por unanimidade. Após foi colocado em discussão e votação o nome da associação que por unanimidade foi escolhido e aprovado que entidade passaria a ser denominada ASSOCIAÇÃO CULTURAL JNR. Em seguida a Presidente da mesa solicitou a leitura do projeto do estatuto da entidade, que, após discussão dos presentes, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Depois disso, a Presidente da mesa determinou que se procedesse á eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho Superior de Ética da Entidade para o mandato de Três (03) anos, em conformidade com o disposto no artigo 6º., Parágrafo Único do Estatuto. Após a abertura para apresentação de chapas, apenas uma se apresentou sendo eleita por aclamação dos presentes, com a seguinte composição: Diretora-Presidente: Vilma Ramos dos Santos, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 27.237.357-6, inscrita no CPF nº 102.253.818-77, residente e domiciliada á rua sete nº 56 Jundiaí SP; Vice-Diretora-Presidente; Zilda Ramos da Silva, de nacionalidade brasileira, divorciada, maquinista, Portadora da cédula de identidade nº 25.492.059-7, inscrita no CPF nº 137.568.248-29, residente e domiciliada á Avenida Bento Amaral Gurgel nº 206 Jundiaí SP; Diretor kleiton Braz de Azevedo, de nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, Profissão Ass. Fiscal, Portador da cédula de identidade nº 41.010.823-6, inscrita no CPF 321.999.988-35, residente e domiciliada á rua Xavantes n:º 22 Jundiaí – SP, Vice-Diretor Willian Ferreira de Oliveira, de nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, Profissão Líder de PCP, Portador da cédula de identidade nº 45.194.402-1, inscrita no CPF nº 355.186.128-50, residente e domiciliado á rua quatro nº254 Jundiaí/SP, Primeira Secretaria, Márcia Quirino Ramos, nacionalidade Brasileira, estado civil casada, Profissão Enfermeira, Portadora da cédula de identidade nº 33.001.403-1, inscrita no CPF nº 212.876.638-93,

06
62781

RES. NAT. INTERIO
SEDE JUNDIAI SP
ASSOCIAÇÃO
JUNDIAI SP
17 JUN 2011
MÁRCIA A. S. SP - RPITTI - DICIEN
VANIA SILVA MAGOTTI - Escr. Aut.
JUNDIAI SP - Associação
VALOR ORÇAMENTAL COM O RECURSO AUTOMÁTICO

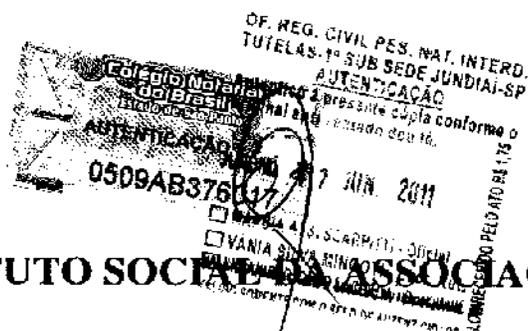
Marina Dentse da Silva
Escrevente Autorizada

residente e domiciliada avenida Osmundo Santos Pelegrini nº 1790 Jundiaí/SP; Segunda Secretaria Rosangela Margarete Souza Silva, nacionalidade Brasileira, estado civil casada, Portadora da cédula de identidade nº 47.513.306-7, inscrita no CPF nº 330.392.228-48, residente e domiciliada á Rua da Várzea nº 651 Várzea Paulista/SP, Primeiro Tesoureiro Mosaque Ferreira Ramos, de nacionalidade Brasileira, estado civil Casado, profissão Supervisor Técnico, Portador da cédula de identidade nº 26.723.386-3, inscrita no CPF nº 257.079.798-75 residente e domiciliada á Osmundo Santos Pellegrini nº 1970 Jundiaí/SP; Segundo Tesoureiro Tiago de Carvalho, de nacionalidade Brasileira, estado civil solteiro, Portador da cédula de identidade nº 45.759.566-9, inscrita no CPF nº 383.146.218-62, residente e domiciliada á Rua Luís de Oliveira Arruda 75 Jundiaí/SP; Primeiro Representante de Relações Publica Isaias André Venâncio, nacionalidade Brasileira, Casado, Profissão Técnico em Gestão da Qualidade Portador da cédula de identidade nº 33003106-5, inscrita no CPF nº 289.545.668-20, residente e domiciliada á Rua Paulo Gonçalves de Sá nº 73 Jundiaí SP; Segundo Representante Relações Publicas Heliton Ramos, de nacionalidade Brasileira, estado civil, Profissão Estudante, Portador da cédula de identidade nº 33.268.024-1, inscrita no CPF nº 302.289.898-33, residente e domiciliada á rua sete nº 56 Jundiaí SP; Terceiro Representante Relações Publicas José Teixeira Ribeiro, de nacionalidade Brasileiro, Casado, Profissão Construtor, Portador da cédula de identidade nº 16.364.942-X, inscrita no CPF nº. 016.684.738-01, residente e domiciliada á Rua Ubatuba nº 73 Jundiaí/SP, Conselho Fiscal Fabio Ferreira da Silva, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, Profissão autônomo, Portador da cédula de identidade nº 29.326.168-4, inscrita no CPF nº 255.790.988-20, residente e domiciliada á Rua da Várzea nº 651 Várzea Paulista/SP; Conselho Superior de Ética, Luciana Cristina Justino dos Santos, brasileira, divorciada, Coordenadora de Recursos Humanos, Portadora da cédula de identidade nº 21.653.699-6, inscrita no CPF nº 094.234.708-07, residente e domiciliada à Rua Antonio Leonel Tâmega, 44 - Parque Cidade Jardim II - Jundiaí/SP; Judas Tadeu Muffato, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 8.464.674/SP, CPF. nº 889.871.328-20, residente e domiciliado à Rua Operário Osvaldo dos Santos, nº 750, Bairro Chácara Machadinho II, em Americana/SP; Maria Cristina Brancaglione Muffato, brasileira, casada, Bacharel em Direito, portadora do RG. nº. 14.618.731-3/SP CPF. nº 061.262.798-59, residente e domiciliada à Rua Operário Osvaldo dos Santos, nº 750, Bairro Chácara Machadinho II, em Americana/SP; Elyse Filliettaz de nacionalidade Brasileira, estado civil solteira, Profissão advogada, Portadora da cédula de identidade nº 16.285.499-SSP, inscrita no CPF nº 119.483.158-31, residente e domiciliada á avenida Lions nº 907 São Bernardo do Campos, Em seguida, foram aclamados e empossados os membros nos seus respectivos cargos. A Diretora-Presidente recém eleita assumiu a direção dos trabalhos agradecendo a participação dos associados e a honrosa presença de todos. Eu, (nome de quem Secretariou a assembleia), Lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai por mim assinada, pela Presidente da mesa, contendo também as assinaturas dos associados fundadores. Em dez de fevereiro de dois mil e dez.

2011

2011

Handwritten signatures and initials, including a large signature on the right side of the page.



Assessoria Jurídica
Escritório de Advocacia

07
62981

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO JNR

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 - Fica constituída a associação civil denominada JNR, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente estatuto, regimento interno e pela legislação específica.

Artigo 2 - A sede provisória da associação será na Avenida Bento do Amaral Gurgel nº 206, no município de Jundiaí no Estado de São Paulo.

Artigo 3 - A associação terá como finalidade: Visar à boa ação para a conservação do Patrimônio Histórico e Cultural, fomentar e incentivar o desenvolvimento de uma ação social que vise beneficiar a população sem acepção de religião e credo que contribuem para manter viva a memória cultural relacionada com os usos, costumes e tradições, da diversidade arqueológica antiga dos nossos antepassados, promoção de intercâmbio com entidades científicas, de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas, á mesma contará com amparo da lei nº 9.790 firmado no dia 23/03/99 e o decreto nº 3.100 de 30/06/99.

Artigo 4 - A duração da associação é por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS E NOVOS ASSOCIADOS

Artigo 5 - Somente poderá inscrever novos associados e Excluir associados ativos mediante a uma Assembléia Geral.

Artigo 6 - Todos os associados, independentemente da categoria ocupada, terão direito a voto na assembléia através de seus representantes legais, ficando expressamente vedado o voto por procuração, passada individual ou coletivamente, a um dos demais associados com direito a voto ou outra pessoa qualquer.

Parágrafo 1 - Fica expressamente determinado que cada associado faz jus a um único voto nas deliberações da entidade, independentemente do número de representantes legais que possui ou outros fatores quaisquer.

Parágrafo 2 - O associado poderá fazer-se representar nas reuniões ou assembléias realizadas através de procurador devidamente nomeado e constituído para o ato, participando das mesmas para todos os fins exigíveis e pertinentes, exceto no que se refere ao direito de voto, que é pessoal e intransferível.

309

08
62981

Artigo 7º - Os associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade, a não ser aquelas editadas pelo regimento interno.

CAPÍTULO III - DA DIRETORIA

Artigo 8º - A associação será dirigida por uma diretoria eleita em assembléia geral, entre os associados, na forma do previsto no artigo 6º do presente estatuto, para um período de 3 (Três) anos, podendo ser reeleita por mais de um período consecutivo.

Artigo 9º Os membros da Diretoria não serão remunerados nos exercícios das suas funções.

Artigo 10º - A diretoria será composta dos seguintes cargos diretores: Presidente, Vice-Presidente, Diretor e Vice-Diretor.

Artigo 11º - Serão atribuições do Diretor Presidente:

- a) Dirigir a entidade cumprindo e fazendo cumprir este estatuto, o regulamento interno e as decisões dos órgãos deliberativos.
- b) Representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- c) Convocar e presidir as reuniões da assembléia geral e da diretoria, exercendo o voto de qualidade.
- d) Apresentar anualmente na Assembléia Geral ordinária, em nome da diretoria o relatório de contas, balanço e demonstrativo do último exercício.
- e) Solucionar casos de emergência, determinando as providências cabíveis, nomear a comissão de sindicância.
- f) Contratar, promover ou demitir funcionários.
- g) Assinar acordos, convênios, tratados que visem melhorar e beneficiar a associação.

Artigo 12º - Serão atribuições da Vice-Presidente substituir o presidente, interina ou definitivamente nos casos de sua ausência, falecimento, interdição, eliminação ou qualquer outra circunstância que impeça, impossibilite ou inviabilize o exercício do cargo pelo titular, bem como secretariar as reuniões da diretoria e elaborar a respectiva ata, cuidando da organização e regularização jurídica da associação.

Artigo 13º - É atribuição do Diretor o controle do movimento econômico-financeiro da associação, assinando sempre em conjunto pela entidade com o Presidente e ou Vice-Presidente: Cheques, notas promissórias, letras de câmbio, quaisquer outros títulos de crédito, carta de fiança, aval e outros documentos que expressem de forma extrínseca ou intrínseca obrigações financeiras para com terceiros, e na sua ausência deverá ter à assinatura do Vice-Diretor.

OF. REG. CIVIL PESS. JUNDIAI
TUTELAS. 1ª SUB SEDE JUNDIAI
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia conforme o
original apresentado com 14
JUNDIAI 17 JUN. 2011
MARCIA A.S. de Almeida - Juiz(a)
ANITA SILVA BIXIONDI - Escriv. Aut.
JUNDIAI, P.E. DE JUNDIAI, SP, 13.128.000-0

Anita Louise da Silva
Escrivente Autorizada

09
62981

CAPÍTULO IV – DO CONSELHO SUPERIOR DE ÉTICA

Artigo 14º – O Conselho Superior de Ética é um órgão fiscalizador e deliberativo da associação, sendo formado por 06 (seis) associados eleitos em assembléia geral de acordo com o artigo 8º, competindo-lhes:

- a) Trabalhar pelo cumprimento de uma conduta ética na administração da entidade.
- b) Fiscalizar o cumprimento deste estatuto e regimento interno.
- c) Aconselhar a diretoria nas questões relativas à administração da entidade.
- d) Propor à assembléia geral recurso contra atos ou deliberações da diretoria, que estejam em desacordo com o enunciado na alínea “a” deste artigo.
- e) Propor à Assembléia Geral o impedimento do presidente, diretor ou toda a diretoria por ato de improbidade moral ou administrativa que esteja em desacordo com enunciado na alínea “a” deste artigo.
- f) Emitir, quando solicitado, parecer quanto à conduta ética de determinado associado.

CAPÍTULO V – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Artigo 15º – São direitos dos associados: Utilizar-se de todos os serviços prestados pela entidade.

Artigo 16º – São deveres dos associados:

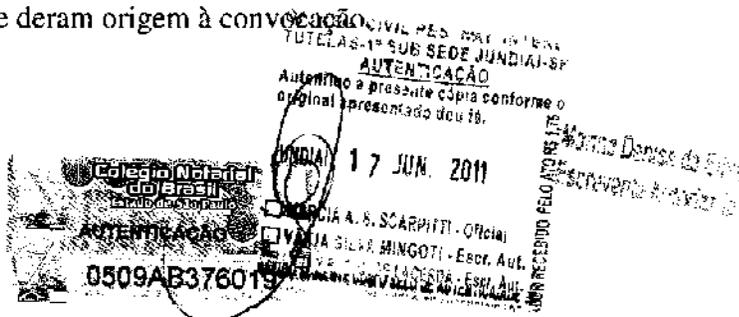
- a) Colaborar para a completa realização dos objetivos sociais da entidade.
- b) Pagar pontualmente as contribuições sociais.

CAPÍTULO VI – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 17º – A convocação da AGO. ou AGE. Será feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias, através de ofício dirigido a todos os associados indicando o dia, a hora e o local da reunião bem como o resumo da ordem-do-dia, (Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária).

Artigo 18º – A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária delibera em primeira convocação com a presença de no mínimo 50% mais Um (1) (cinquenta por cento) dos associados.

Parágrafo único – Nas Assembléias Gerais Extraordinárias somente poderão ser tratados os assuntos que deram origem à convocação.



10
62981

Artigo 19º - As votações normalmente serão realizadas por aclamação ou quando aprovado e decidido em assembléia, nominais ou por escrutínio secreto, cada associado representará um voto e a aprovação se dará sempre por maioria simples.

Artigo 20º - A AGO. e AGE. Será presidida pelo presidente da entidade ou em caso de impedimento ou ausência deste pelo Vice-Presidente ou ainda pelo Diretor ou, ainda pelo Vice- diretor, sucessivamente.

Artigo 21º - Compete à Assembléia Geral Ordinária discutir e aprovar, anualmente, o relatório, as contas, balanço e demonstrativos do exercício anterior das atividades da associação, que deverá ser apresentado pelo presidente da entidade.

Artigo 22º - É atribuições da Assembléia Geral Extraordinária:

- a) Resolver em definitivo sobre todas as propostas que lhe forem submetidas pela diretoria, pelo conselho superior de ética ou por um número mínimo de 20% (vinte por cento) dos associados, através de requerimento fundamentado e assinado.
- b) Suspender ou excluir do quadro social da associação, o associado que por qualquer motivo der causa a ato de improbidade moral, infração a este estatuto e regimento interno.

CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO

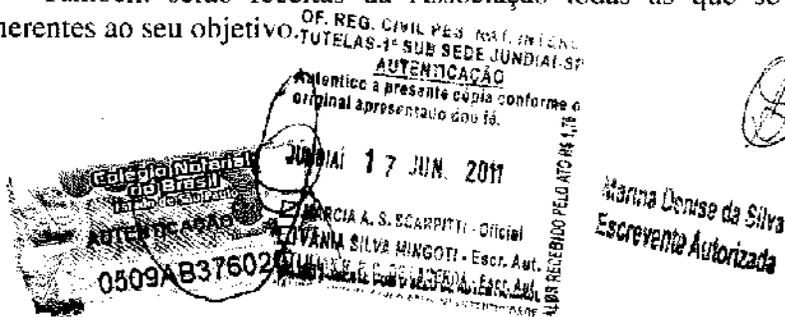
Artigo 23º - O patrimônio social será constituído por bens móveis e/ou imóveis adquiridos e/ou recebidos em doação pela Associação, e pela contribuição dos associados, cujo produto será revertido em benefício da Associação:

Artigo 24º - A Associação obterá recursos financeiros através de patrocínios, donativos, subvenções, legados e verbas especiais de órgãos públicos ou privados, pessoas físicas ou jurídicas.

Artigo 25º - Todo recurso financeiro que ingresse na Associação será destinado integralmente ao seu sustento, à formação de seu patrimônio, e à realização de seus projetos e objetivos, que terão sua ordem prioritária determinada pela Diretoria.

Artigo 26º - Associação não aceitará doações com encargos contrários aos seus objetivos, à sua natureza e à lei. As pessoas físicas e jurídicas que contribuírem para a Associação com doações, contribuições pecuniárias, renunciarão expressamente por si, seus herdeiros e sucessores, no ato de formalização da doação ou contribuição feita, a qualquer tipo de reembolso, mesmo no caso de extinção e/ou liquidação da Associação.

Artigo 27º - Também serão receitas da Associação todas as que se originarem das atividades inerentes ao seu objetivo.



62981

PARÁGRAFO ÚNICO: A Associação **JNR** não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

PARÁGRAFO ÚNICO: A associação não possui patrimônio e nem sede definitiva citado no Artigo 2º.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 28º – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do exercício, e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO IX – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 29º – A associação poderá ser extinta por determinação legal.

Artigo 30º – A associação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim.

CAPÍTULO X – DO REGIMENTO INTERNO

Artigo 31º – O regimento interno poderá ser modificado somente com a aprovação de 2/3 dos membros presente em assembléia geral, mediante a convocação do presidente, com antecedência mínima de 10 dias, através de ofício dirigido a todos associados, indicando o dia, a hora e o local da reunião, bem como o resumo da ordem do dia.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 32º – O estatuto desta associação será reformável, salvo deliberação da Assembléia Geral, com voto de no mínimo 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes.

Artigo 33º – A nenhum membro, por si só, é permitido fazer ou assinar declarações públicas que possam comprometer o nome e contrariar as orientações da associação.

Artigo 34º – Fica eleito o foro desta comarca dirimir quaisquer conflitos oriundos as relações estabelecidas no presente estatuto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Maria Denise da Silva
Escrevente Autorizada

12
62981

REG. CIVIL
2
Sal. Santo
Salvador
Jundiaí

Jundiaí - SP, 10 de fevereiro de 2010.

20

Presidente

Vilma Ramos dos Santos

Vice-Presidente

Zelma Ramos da Silva

Diretor

Kleiton Cruz de Lencastro

Vice-Diretor

William Francisco de Oliveira

Cláudio

DERIUSON PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO - OAB/SP nº 181657

Edição Nacional
do Brasil
Autenticação
0509A
01 JUL 2010

2
0505AA168626
Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP
Rua Lacerda Franco, 178 - Vila Arens - Jundiaí / SP - Tel: 4587-8393
Reconheço por semelhança da firma e do valor documental de
VILMA RAMOS DOS SANTOS e do fe.

Cronograma e Agenda Atividades Associação Cultural INR

Elaborado por: Isalás André Venancio

Organizadora: Vilma Ramos

CALENDARIO 2011

| janeiro | | | | | | | fevereiro | | | | | | | março | | | | | | | abril | | | | | | | maio | | | | | | | junho | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|----|----|----|----|----|----|-----------|----|----|----|----|----|----|----------|----|----|----|----|----|----|---------|----|----|----|----|----|----|----------|----|----|----|----|----|----|----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | 1 | 1 | | | 3 | 4 | 5 | 6 | | | | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | | | | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | | | | | 1 | 2 | 3 | 1 | | | | | | 1 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | | 8 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 16 | 17 | 18 | | | | | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | | | | | | | | | | | | |
| 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 28 | 29 | 30 | 31 | | | | | 28 | 29 | 30 | 31 | | | | | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | | | | |
| 30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | 30 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| julho | | | | | | | agosto | | | | | | | setembro | | | | | | | outubro | | | | | | | novembro | | | | | | | dezembro | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | | | | | | | | | | | | | | | |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | 29 | 30 | 31 | | | | | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 28 | 29 | 30 | | | | | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Eventos e Agendas

- Visitas moradores Bairro Rui Barbosa 07/01/2011
- Visitas moradores Bairro Rui Barbosa 19/01/2011
- Visitas moradores do Bairro 02/02/2011
- Assembleia Ordinária INR - 01/03/2011
- Visita moradores cidade Calamar 19/05/2011
- Visita moradores cidade Cecap 28/05/2011
- Visita Medico Dr. Claudio Miranda 06/06/2011
- Assembleia Ordinária INR - 11/06/2011
- Reunião Deputado Federal Luis Fernando Jundiaí - 13/06/2011


 Vilma Ramos dos Santos

12
62981

15
62081
81A

Nomeações de Cargos e Funções da JNR

3267

Presidenta:

Vilma Ramos dos Santos

RG: 27.237.357-6

CPF: 102.253.818-77

Vice-presidenta:

Zilda Ramos da Silva

RG: 25.492.059-7

CPF: 137.568.248-29

Diretor:

Kleitton Brás

RG: 41.010.823-6

CPF: 321.999.988-35

Vice-diretor:

William Ferreira

RG: 45.194.402-1

CPF: 355.186.128-50

Primeira secretária:

Márcia Quirino

RG: 33.001.403-1

CPF: 212.876.638-93

Segunda secretária:

Rosângela

RG: 47.513.306-7

CPF: 330.392.228-48

Primeiro tesoureiro:

Mesaque

RG: 26.723.386-3

CPF: 257.079.798-75

Segundo tesoureiro:

Tiago Carvalho

RG: 45.759.556-9

CPF: 383.146.218-62

Relações públicas:

Isaias André Venâncio

RG: 33.003.106-5

CPF: 289.545.668-20

Eliton Ramos

RG: 33.268.024-1

CPF: 302.289.898-33

José Teixeira Ribeiro

RG: 16.364.942-X

CPF: 016.684.738-01

Conselho fiscal:

Fabio Ferreira da Silva

RG: 29.326.168-4

CPF: 255.790.988-20

Conselho:

Dra. Luciana Cristina Justino dos Santos

RG: 21.653.699-6

CPF: 094.234.708-07

Dr. Judas Tadeu Muffato

RG: 8.464.674/SP

CPF: 889.871.328-20

Dra. Elyze filiettaz

RG: 16.285.499

CPF: 119.483.158-31

Dra. Maria Cristina Brancaglioni Muffato

RG: 14.618.731-3

CPF: 061.262.798-59

OF. REG. CIVIL PÓS-1988, INTERL.
TUTELAS-1ª SUB SEDE JUNDIAÍ-SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o
original apresentado dou fé.
17 JUN. 2011
MARCIA A. S. SCARPIYI - Oficial
SILVIA MINGOTI - Escr. Aut.
RECEBIDO PELO ATG RG 1.75
Marina Denise da Silva
Escrevente Autorizada

16
62981

DECLARAÇÃO

Nós, Diretores da Associação Cultural JNR, declaramos que não somos remunerados pelas atividades desenvolvidas em prol da Entidade.

Diretora-Presidente: Vilma Ramos dos Santos;

Vice-Diretora-Presidente: Zilda Ramos da Silva;

Diretor-Executivo: Kleiton Braz de Azevedo;

Vice-Diretor-Executivo: Willian Ferreira de Oliveira

Vilma Ramos dos Santos
Zilda Ramos da Silva
Kleiton Braz de Azevedo
Willian Ferreira de Oliveira

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2010

2 Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí - SP *Santo de D. Salvador*
 Rua Lacerda Franco, 117 - Vila Arons - Jundiaí / SP - Tel.: 4587-6393

Reconheço por semelhança a firma sem valor econômico de VILMA RAMOS DOS SANTOS e dou fé.

Jundiaí, 10 de fevereiro de 2010
 Eu, *Karen Vendramin de Rini*, de Verdade
 KAREN VENDRAMIN DE RINI - Escrevente

FIRMA 1
 0505AA166626

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO
 AUTENTICAÇÃO
 0509AB3760

OF. REG. CIVIL. PES. NAT. INTERD.
 TUTELAS - SEDE JUNDIAÍ-SP
 AUTENTICAÇÃO
 Certifico a presente cópia conforme o original apresentado dou fé.

JUNDIAÍ 17 JUN. 2011

MARCIA A. D. SCARPITTI - Oficial
 VÂNIA SILVA MINGOTI - Escr. Aut.
 JULIANA R. D. DE LACERDA - Escrevente

ALÉM RECEBIDO PELO ATO DE 17/

Marina Lenise da Silva
Escrevente Autorizada

17
62981

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.863.757/0001-25
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/03/2010

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL JNR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ASSOCIACAO JNR

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
AV BENTO DO AMARAL GURGEL

NÚMERO COMPLEMENTO
206

CEP
13.219-070

BAIRRO/DISTRITO
VILA NAMBI

MUNICÍPIO
JUNDIAI

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
TIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
09/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **28/04/2010** às **13:53:58** (data e hora de Brasília).

OF. REG. CIVIL PES. NAT. INTERD.
TUPELAS-1ª SUB SEDE JUNDIAI-SP
AUTENTICAÇÃO
Autenticado e prescrito sob o controle de
original apresentado.

JUNDIAI 17 JUN 2010

[Voltar](#)

MARCIA A. S. SCARPHI - Oficial
VÂNIA SILVA - Oficial
JUNDIAI-SP

0509AB376014

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/04/2010

Carolina Denise da Silva
Escrevente Autorizada



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.401**

PROJETO DE LEI Nº 10.955

PROCESSO Nº 62.981

De autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JNR.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com os documentos de fls. 05/17.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente, conforme prescreve o art. 13, I c/c o art. 45, sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da edilidade, assim como encontra respaldo na Lei federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

QUORUM: maioria simples dos membros da Câmara (art. 44, caput, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de agosto de 2011.


JOÃO JAMPAULO JUNIOR
Consultor Jurídico

Luma Ariane Carneiro
Estagiária

Perene Rozante
Estagiária



19
62981

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 62.981

PROJETO DE LEI Nº 10.955, de autoria do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**, que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JNR.

PARECER Nº 1541

A Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º “caput”, c/c o art. 13, I e art. 45 – confere ao presente projeto de lei, a condição de legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 1.401, de fls. 18, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa da matéria é incontestável, eis que objetiva declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JNR, e para tal observa as exigências constantes do art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, apresentando a documentação pertinente que instrui os autos, bem como as disposições da Lei Federal nº 9.790/99.

É inegável o trabalho meritório dessa entidade e indiscutível sua ação, e nesse sentido permitimo-nos acolher na íntegra os argumentos constantes da justificativa de fls. 04 e documentos que integram a matéria.

Assim, nosso parecer é pela pertinência do presente projeto de lei, posto que faz jus aquela organização alcançar essa distinção pública em face da relevância das atividades que desenvolve.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30.08.2011.

ANA TONELLI

APROVADO
30/08/11

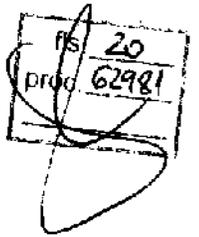
FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
“Doca”

PAULO SÉRGIO MARTINS

rff

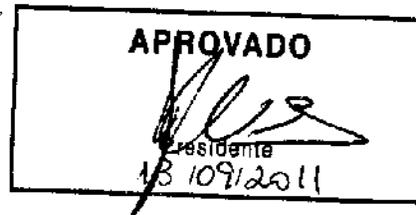
ROBERTO CONDE ANDRADE



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00730

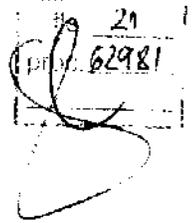
PREFERÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei n.º 10.955/2011, de autoria do Vereador Enivaldo Ramos de Freitas, que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JNR.



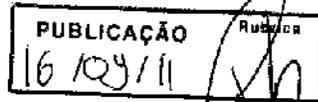
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei n.º 10.955/2011, de minha autoria, que declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL JNR.

Sala das Sessões, 13/09/2011


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"



Processo 62.981



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 10.955

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JNR.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,
faz saber que em 13 de setembro de 2011 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JNR.** com
sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

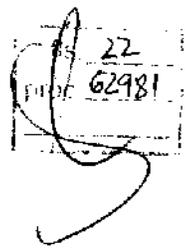
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de setembro de dois mil e onze
(13/09/2011).


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

rao



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR/DL 706/2011
proc. 62.981

Em 14 de setembro de 2011

Exm.º Sr.
MIGUEL HADDAD
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex^a. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI N.º 10.955, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida em 13 de setembro de 2011.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



23
62981

PROJETO DE LEI Nº. 10.955

PROCESSO Nº. 62.981

OFÍCIO PR/DL Nº. 706/2011

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

16/09/11

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Antônio

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

07/10/11

Almanjori

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 297/2011

Processo n.º 23.493-5/2011

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 06/OUT/2011 16:17 00063315

EXPEDIENTE

24
proc. 2381

Jundiaí, 03 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
M. Haddad
Diretoria Legislativa
07/10/2011

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 7.748, objeto do Projeto de Lei n.º 10.955, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

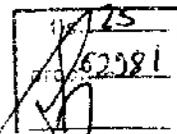
Exmo. Sr.

Vereador JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 7.748, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

Declara de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JNR.**

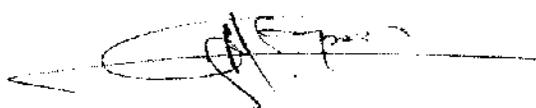
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL JNR**, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1

PUBLICAÇÃO
11 / 10 / 11 